LEI Nº 1.570/89
De 30.10/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de NCz$. 725.000,00.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCz$... 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzados novos), destinado à suplementação das seguintes dotações:

013.00-3.1.2.0-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito...NCz$	20.000,00	
014.00-3.1.3.1-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito...NCz$	3.000,00	
015.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito...NCz$	20.000,00	
019.00-3.1.2.0-03.07.021.2.03-Manut. Deptº. Administ.NCz$	15.000,00	
021.00-3.1.3.2-03.07.021.2.03-Manut. Deptº. Administ.NCz$	15.000,00	
025.00-3.1.2.0-03.08.032.2.04-Manut. Deptº. Finanças.NCz$	10.000,00	
026.00-3.1.3.1-03.08.032.2.04-Manut. Deptº. Finanças.NCz$	20.000,00	
027.00-3.1.3.2-03.08.032.2.04-Manut. Deptº. Finanças.NCz$	15.000,00	
033.00-3.1.3.1-03.07.021.2.05-Manut. Cosem.....NCz$	15.000,00	
037.00-3.1.2.0-08.48.137.2.06-Manut. Sons e Imag. TV.NCz$	20.000,00	
038.00-3.1.3.1-08.48.137.2.06-Manut. Sons e Imag. TV.NCz$	8.000,00	
044.00-3.1.2.0-10.58.575.2.07-Manut. Ruas e Avenidas.NCz$	20.000,00	
046.00-3.1.3.2-10.58.575.2.07-Manut. Ruas e Avenidas.NCz$	5.000,00	
048.00-4.1.1.0-10.58.575.1.05-Manut. Ruas e Avenidas.NCz$	30.000,00	
052.00-3.1.3.2-10.60.325.2.08-Manut. Limpeza Pública.NCz$	2.000,00	
061.00-3.1.2.0-10.60.327.2.10-Manut. Iluminação PúblicCz$	40.000,00	
063.00-3.1.3.2-10.60.327.2.10-Manut. Iluminação Púb..NCz$	25.000,00	
083.00-3.1.3.1-13.76.447.2.13-Manut. Abast. D'Agua...NCz$	2.000,00	
087.00-4.1.1.0-13.76.448.1.12-Drenagem Log. Públicos.NCz$	30,000,00	
091.00-4.1.1.0-13.76.449.1.14-Ext. Rede Esgoto e EmisNCz$	15.000,00	
101.00-3.1.2.0-16.88.534.2.16-Manut. do SERM.....NCz$	50.000,00	
103.00-3.1.3.2-16.88.534.2.16-Manut. do SERM.....NCz$	15.000,00	
106.00-4.2.2.0-16.88.534.2.16-Manut. SERM.....NCz$	80.000,00	
109.00-3.1.2.0-08.42.188.2.17-Manut. Ensino Regular,,NCz$	35.000,00	

.../...

111.00-3.1.3.2-08.42.188.2.17-Manut. Ensino Regular	NCz$	50.000,00
114.00-3.1.2.0-08.42.190.2.18-Manut. Educ. Pré-Esc.	NCz$	5.000,00
116.00-3.1.3.2-08.42.190.2.18-Manut. Educ. Pré-Esc.	NCz$	3.000,00
123.00-3.1.2.0-08.42.427.2.20-Dist. Merenda Escolar	NCz$	50.000,00
125.00-3.1.3.2-08.42.427.2.20-Dist. Merenda Escolar	NCz$	1.000,00
137.00-3.1.2.0-08.46.224.2.24-Manut. Esporte Munici	NCz$	8.000,00
139.00-3.1.3.2-08.46.224.2.24-Manut. Esporte Munic.	NCz$	10.000,00
155.00-3.1.2.0-13.75.428.2.26-Manut. Assist. Méd.H.	NCz$	20.000,00
159.00-4.1.2.0-13.75.428.1.22-Manut. Assist. Méd.H.	NCz$	30.000,00
164.00-3.1.2.0-15.81.486.2.28-Manut. Assist. Social	NCz$	10.000,00
168.00-3.2.5.9-15.81.486.2.28-Manut. Assist. Social	NCz$	5.000,00
170.00-3.1.3.2-15.81.487.2.29-Fundo Social Solidar.	NCz$	10.000,00
173.00-3.2.8.0-15.84.494.2.31-Contribuição ao PASEP	NCz$	13.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	NCz$	725.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso:

I - A ANULAÇÃO TOTAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

035.00-4.1.1.0-03.07.021.2.05-Manutenção da COSEM..	NCz$	10.000,00
040.00-4.1.1.0-08.48.137.1.04-Obras Const. Torre TV	NCz$	3.000,00
045.00-3.1.3.1-10.58.575.2.07-Manut. Ruas e Aven...	NCz$	1.000,00
047.00-4.1.2.0-10.58.575.2.07-Manut. Ruas e Avenida	NCz$	2.000,00
051.00-3.1.3.1-10.60.325.2.08-Serv. Limp. Pública..	NCz$	500,00
053.00-4.1.2.0-10.60.325.2.08-Serv. Limp. Pública..	NCz$	2.000,00
057.00-3.1.3.1-10.60.326.2.09-Op. Manut. Serv. Fun.	NCz$	300,00
059.00-4.1.1.0-10.60.326.2.09-Op. Manut. Serv. Fun	NCz$	8.000,00
060.00-4.2.1.0-10.60.326.2.09-Op. Manut. Serv. Fun.	NCz$	2.000,00
062.00-3.1.3.1-10.60.327.2.10-Manut. Ilum. Pública	NCz$	500,00
064.00-4.1.1.0-10.60.327.1.07-Ampliação Redes Elét.	NCz$	7.000,00
065.00-4.1.20 -10.60.327.1.06-Manut. Ilum. Pública.	NCz$	500,00
069.00-3.1.3.1-10.60.328.2.11-Conserv. Parq. Jard..	NCz$	1.000,00
072.00-4.1.2.0-10.60.328.1.08-Conserv. Parq. Jard,,	NCz$	5.000,00
076.00-3.1.3.1-11.16.097.2.12-Manut. Merc. e Mat...	NCz$	1.000,00
079.00-4.1.2.0-11.16.097.2.12-Manut. Mercado e Mata	NCz$	2.000,00
086.00-4.1.2.0-13.76.447.1.10-Manut. Abast. D'Agua	NCz$	30.000,00
089.00-3.1.3.1-13.76.449.2.14-Manutenção Rede Esgoto	Cz$	1.000,00
090.00-3.1.2.2-13.76.449.2.14-Manutenção Rede Esg.	NCz$	4.000,00
092.00-4.1.2.0-13.76.449.1.13-Manutenção Rede Esg.	NCz$	5.000,00
096.00-3.1.3.1-16.88.532.2.15-Manut. Est. Rodoviár.	NCz$	600,00
102.00-3.1.3.1-16.88.534.2.16-Op. Manut. SERM.....	NCz$	1.000,00
104.00-4.1.1.0-16.88.534.2.16-Op. Manut. SERM.....	NCz$	30.000,00

105.00-4.1.2.0-16.88.534.2.16-Op. e Manut. SERM.	NCz$	68.000,00
115.00-3.1.3.1-08.42.190.2.18-Manut. Educ. Pré-Esc	z$	3.000,00
117.00-4.1.1.0-08.42.190.1.17-Manut. Educ. Pré-Es	Cz$	7.000,00
118.00-3.1.2.0-08.42.213.2.19-Manut. Ens. Suplet	NCz$	900,00
119.00-3.1.3.1-08.42.213.2.19-Manut. Ens. Suplet	NCz$	400,00
120.00-3.1.3.2-08.42.213.2.19-Manut. Ens. Supletivo	$	700,00
126.00-4.1.2.0-08.42.427.2.20-Dist. Merenda Esc.	NCz$	5.000,00
134.00-4.1.2.0-08.48.247.1.18-Manut. Prom. Cult.	NCz$	2.000,00
140.00-3.2.3.1-08.46.224.2.24-Promoção Esp. Mun.	NCz$	2.000,00
141.00-4.1.1.0-08.46.228.1.20-Promoção Esp. Mun.	NCz$	8.000,00
142.00-4.1.2.0-08.46.228.1.19-Promoção Esp. Mun.	NCz$	2.000,00
143.00-3.1.2.0-08.46.483.2.24-Manut. Educ. Ext.E	NCz$	400,00
144.00-3.1.3.1-08.46.483.2.24-Manut. Educ.Ext.Es	NCz$	200,00
145.00-3.1.3.2-08.46.483.2.24-Manut. Educ.Ext.Es	NCz$	400,00
152.00-4.2.10 -11.65.364.1.20-Promoção Tur. Mun.	NCz$	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	NCz$	219.400,00
II - COMO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	NCz$	505.600,00
TOTAL DOS RECURSOS INDICADOS.....	NCz$	725.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 30 de outubro de 1.989.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal